JULIO CESAR SOUZA SANTOS DE SOUZA:04120893278 Assinado de forma digital por JULIO CESAR SOUZA SANTOS DE SOUZA:04120893278 Dados: 2021.10.08 11:45:41 -03'00'

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO CONVITE Nº 003/2021-CMTS

A Câmara Municipal de Terra Santa, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Cândido Machado, nº 442, Juvenil, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.060.817/0001-60, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO faz saber que realizará, em sessão pública, licitação para a **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, material de expediente, suprimento de informática e material permanente, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Terra Santa**, regida pela Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente Edital, com as seguintes características:

a) MODALIDADE: **CONVITE**

b) TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

c) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: - A despesas orçamentária com a presente licitação correrão por conta das dotações n°:
01 031 0001 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

e) **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES** nº 01(Habilitação) e nº 02 (Propostas): **até as 10h00min** horas do dia **22/10/2021**, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Terra Santa, Rua Cândido Machado, nº. 442 – Juvenil, Terra Santa/PA.

f) **ABERTURA DO ENVELOPE** Nº 01 – HABILITAÇÃO e N° 02 – PROPOSTA dia **22/10/2021 às 10:00 horas** no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Terra Santa, Rua Cândido Machado, nº. 442 – Juvenil, Terra Santa/PA.

1. OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, material de expediente, suprimento de informática e material permanente, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Terra Santa.**

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos. Será considerado vencedor o licitante que apresentar o **menor preço por item** dentre os qualificados.
3.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio.

4. DA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas, ou empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, que estejam cadastradas, nesta Prefeitura, ou que se cadastre com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas

antes da abertura do processo licitatório, que atendam às condições mínimas de habilitação, observada a necessária qualificação constante deste instrumento convocatório.
4.2. Os documentos relativos à participação do presente Processo, deverão ser apresentados em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, contendo a documentação especificada no item 4.3, referente à Habilitação e a Proposta.
4.3. Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

CARTA CONVITE **003/2021-CMTS**
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
(Nome do licitante)

CARTA CONVITE **003/2021-CMTS**
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
(Nome do licitante)

4.4. Os envelopes deverão ser entregues na data, endereço, local e horário mencionados no preâmbulo deste Edital. No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente lacrado de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado à Comissão Permanente de Licitação com antecedência mínima de 36 horas do início da sessão de recebimento dos envelopes, referida no preâmbulo do edital, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE **003/2021-CMTS**
Rua Cândido Machado, nº. 442 - Juvenil -Terra Santa - PA
(Nome do licitante)

4.5. A entrega poderá ser feita por qualquer pessoa em nome da empresa. No entanto, somente o representante devidamente autorizado é que poderá exercer qualquer outra prerrogativa ou praticar qualquer ato dentro da presente licitação.
4.6. Somente serão recebidos documentos e propostas acondicionadas nos respectivos envelopes e que estiverem de acordo com os termos deste edital.
4.7. Em hipótese alguma será concedido prazo suplementar para a apresentação dos envelopes, ou permitida a alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos ou, ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas.

5. DA HABILITAÇÃO:
5.1 **Quanto à Habilitação Jurídica:**
5.1.1 Cédula de identidade dos responsáveis ou sócios legais da licitante.
5.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual.
5.1.3 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais.

5.1.3.1 Os documentos mencionados deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou última consolidação e deles deverão estar entre os objetivos socais a execução de atividades da mesma natureza compatível com o objeto desta Tomada de Preços.
5.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício.
5.1.5 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para empresa ou sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.
5.2 - **Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
5.2.1 Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município de TERRA SANTA;
5.2.2 Inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
5.2.3 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual
5.2.4 Certidão negativa quanto tributos federais a dívida ativa da união.
5.2.5 Certidão negativa quanto a dívida ativa estadual.
5.2.6 Certidão negativa de tributos na esfera municipal.
5.2.7 Certidão negativa do FGTS – CRS.
5.2.8 Certidão de falência ou concordata.
5.2.9 Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3 Quanto à Qualificação Técnica:
5.3.1 - Pelo menos um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando o fornecimento do objeto do edital.
5.3.2 - Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo VII).
5.3.3 - Declaração de recebimento de documentos (Anexo IV)

5.4 Quanto à Qualificação Econômica Financeira:
6.4.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
6.4.2 - Balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, que comprovam a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
6.4.3 - Comprovação de boa situação financeira da empresa através do índice de liquidez corrente LC, não inferior a 1 (um inteiro), obtido pela fórmula – LC = AC / PC; Onde LC = Liquidez Corrente; AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante.
6.4.3.1 – Se necessária à atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;
6.4.3.2 – As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço e/ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, devidamente autenticado pela Junta Comercial;
6.4.3.3 – A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices referenciados na alínea 6.4.3, quando de sua habilitação, deverá comprovar patrimônio líquido mínimo correspondente de 10% (dez por cento) sobre o valor da adjudicação, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em lei;

6. DA PROPOSTA:

6.1. O Envelope Nº 02 deverá conter os seguintes documentos:

6.1.1. **Proposta** elaborada de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando à identificação da proponente, a assinatura do seu responsável legal e, no mínimo, as seguintes informações:

a) **Preço unitário.**

b) **Prazo de validade da Proposta, que não poderá ser inferior a 60 (Sesenta) dias, podendo o mesmo ser prorrogado mediante concordância das licitantes.**

6.2. Para efeitos deste edital, serão desclassificadas as propostas que:

a) apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;

b) não atenderem às disposições do edital;

c) forem manifestamente inexequíveis.

7. PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO:

7.1. A Comissão de Licitação efetuará, no local, data e horários referidos no preâmbulo do presente edital, o recebimento dos ENVELOPES de N.º 01 – HABILITAÇÃO e de nº 02 - PROPOSTA.

7.2. Imediatamente após o encerramento do prazo de recebimento dos ENVELOPES, terá início à abertura dos mesmos, que será dividida em duas fases.

7.3. A primeira fase consistirá na abertura dos ENVELOPES nº. 01 - HABILITAÇÃO.

7.3.1. Os conteúdos dos ENVELOPES n.º 01 - HABILITAÇÃO serão examinados pela Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados das licitantes (conforme item 8.2).

7.3.2. As licitantes que não apresentarem os documentos previstos neste Edital, ou apresentarem-nos com vício, defeito ou fora do prazo de validade, serão inabilitadas pela Comissão de Licitação, sendo-lhes devolvido fechadas o ENVELOPE N.º 02, tal como foi recebido, ao final do prazo recursal.

7.4. Durante o transcurso das sessões de abertura e julgamento da habilitação e das propostas os representantes credenciados dos licitantes poderão fazer constar na ata qualquer declaração, manifestação ou impugnação.

7.5. Os licitantes habilitados nesta primeira fase não poderão, nas fases seguintes da licitação, serem desclassificados por motivo relacionado com capacidade jurídica, técnica, idoneidade financeira e/ou regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento daquela fase.

7.6. A Comissão de Licitação, após o resultado definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para o qual todos os licitantes habilitados serão convocados, dará início à segunda fase, com a abertura dos Envelopes de n.º 02 - PROPOSTAS, dos licitantes habilitados.

7.7. Os licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até término do prazo do contrato.

7.8. Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligências no sentido de esclarecer melhor, fundamentar suas decisões.

7.9. A Comissão de Licitação procederá à classificação das propostas em ordem crescente de valores.

8. DOS RECURSOS:

8.1. Dos atos decorrentes desta licitação caberão recursos na forma do disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

9. DOS PAGAMENTOS:

9.1. O pagamento do objeto será efetuado nas seguintes condições:

- **Os pagamentos serão efetuados de acordo com a ordem de compra e nota fiscal.**

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da data da homologação da licitação e adjudicação do seu objeto.

10.2. O licitante vencedor que, devidamente convocado, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item anterior, ficará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11. DA RESCISÃO:

11.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela Câmara Municipal de Terra santa, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) por atraso, em qualquer das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, por prazo igual ou superior a 10 (dez) dias corridos;

b) não atendimento pela CONTRATADA de impugnações determinações quando regularmente formuladas pela Prefeitura Municipal de Terra Santa, nas hipóteses previstas no item 10.1 do preâmbulo deste edital;

c) inexecução parcial ou total de obrigação contratual;

d) decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da CONTRATADA;

e) inobservância de dispositivos legais;

f) dissolução da empresa CONTRATADA;

g) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

11.2. Nos casos de rescisão pelos incisos "a", “b”, "c” “e”, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, de eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

12. DAS OBRIGAÇÕES:

São obrigações do licitante contratado, além de outras especificadas neste edital, proceder a execução do objeto no prazo estipulado no presente edital.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Os licitantes estarão sujeitos às penalidades administrativas consignadas na Lei nº 8.666/93.

13.2. Em caso de atraso na conclusão dos serviços ou na hipótese de não-aceitação do mesmo, poderá a Prefeitura Municipal de Terra Santa, a seu exclusivo critério, aplicar ao licitante vencedor multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) calculada sobre o valor total do serviço, por dia de atraso ocorrido, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Na hipótese de o atraso persistir por mais de 30 (trinta) dias, poderá a Prefeitura Municipal de Terra Santa, a seu critério, considerar rescindido o contrato, sem prejuízo da multa e de ressarcimento por eventuais perdas e danos verificados.

13.3. O licitante vencedor que, devidamente convocado, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item anterior, ficará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, aceitando irretratavelmente todos os termos deste edital.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

14.3 - O edital poderá ser retirado de 2ª a 6ª feira, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Santa, na Rua Doutor Lauro Sodré - Fone: (93) 3538-1149, das 08:00hrs às 18:00hrs.

15. FORO:

Fica eleito o Foro da comarca de Terra Santa para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

16 - PARTES INTEGRANTES DO EDITAL:

- Carta-credencial (*Modelo nº 01*)
- Declaração de recebimento de documentos (*Modelo 02*)
- Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 03*)
- Declaração de Porte de Empresa *(Modelo nº 04)*
- Carta-proposta de preços (*Modelo nº 05*)
- Minuta do Contrato (*Anexo I*)
- Termo de referência (Anexo II)

Terra Santa - PA, 08 de outubro de 2021.

_____

Júlio Cesar Souza Santos de Souza
Presidente da CPL

MODELO Nº 01

CONVITE 003/2021-CMTS

CARTA-CREDENCIAL

(***inserir o local***), (***inserir o dia***) de (***inserir o mês***) de 2021.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital do convite nº 003/2021 – CMTS.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado (inserir o nome completo), carteira de identidade ou equivalente para estrangeiro ***(inserir o número e órgão emissor),*** na qualidade de responsável legal pela Licitante ***(inserir nome da Licitante)***, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor),*** é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(*carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)
(*Nome, RG n° e assinatura do representante legal*)

MODELO Nº 02

CONVITE 003/2021-CMTS

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS.

Ref.: Edital do convite nº 003/2021 – CMTS.

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, material de expediente, suprimento de informática e material permanente, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Terra Santa**.

.

O signatário da presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da Licitante ***(inserir o nome da Licitante)***, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao objeto ***(inserir o objeto)*** do Edital em apreço.

(*inserir o local*), **(*inserir o dia*)** de **(*inserir o mês*)** de 2021.

_____

(*nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

MODELO Nº 03

CONVITE 003/2021-CMTS

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital do convite nº 003/2021 – CMTS.

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, material de expediente, suprimento de informática e material permanente, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Terra Santa**.

O signatário da presente, em nome da Licitante ***(inserir o nome da Licitante)***, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(*s*) obra(*s*) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da Licitante.

(*inserir o local*), **(*inserir o dia*)** de **(*inserir o mês*)** de 2021.
(*nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

MODELO Nº 04

CONVITE 003/2021 - CMTS

DECLARAÇÃO DE PORTE DE EMPRESA

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital do convite nº 003/2021 – CMTS.

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, material de expediente, suprimento de informática e material permanente, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Terra Santa.**

A empresa ---------- pessoa jurídica de direito privado, com o endereço à ..... (cidade)/Para por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº .....SSP/PA e de CPF nº ....., DECLARA, sobre as sanções administrativas sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lie Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data
NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal proponente.

OBSERVAÇÃO:
As declarações deverão ser elaboradas em papel timbrado do licitante, quando for o caso.

MODELO Nº 05

CONVITE 003/2021-CMTS

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
Ref.: Edital do convite nº 003/2021 – CMTS.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sras. nossa proposta de preços relativa à OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, material de expediente, suprimento de informática e material permanente, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Terra Santa**, pelo valor global de R$_____(_____), nos termos do Edital e seus Anexos:.

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	V. Unit.	V. Total

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.
Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa como impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social:_____
CNPJ/MF:_____
Endereço:_____
Tel./Fax:_____
CEP:_____
Cidade:_____UF:_____
Banco:_____Agência:_____c/c:_____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:
Nome:_____

Endereço:_____
CEP:_____Cidade:_____UF:_____
CPF/MF:_____Cargo/Função:_____
RGnº:_____Expedido por:_____
Naturalidade:_____Nacionalidade:_____

Localidade,_____de_____de__.

Local e Data
NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal proponente.

ANEXO I

CONVITE 003/2021-CMTS

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente Contrato de Compra e Venda, integrante do Processo Licitatório "Convite nº 003/2021-CMTS", de um lado a Câmara Municipal de Terra Santa, representado pelo Presidente o Srº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e de outro a empresa XXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXX, Bairro XXXXXXX, XXXXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. XX.XXX.XXX./XXXX-XX, neste ato representado pelo seu XXXXXXXX, Sr. XXXXXXXXXXXX, tem justo e acordado o seguinte:

Cláusula 1ª - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, material de expediente, suprimento de informática e material permanente, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Terra Santa**, conforme quantitativo e especificações constantes no Edital, que integra o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

Cláusula 2ª - DA ENTREGA

2.1 – A entrega do objeto se dará diretamente na bomba do licitante vencedor, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, sempre através de requisição de abastecimento.

Cláusula 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA VENDEDORA

3.1 – Entregar o objeto contratado de acordo com o previsto na clausula 2ª;
3.2 – Garantir a qualidade do produto contratado;
3.3 – Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
3.4 – Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica a CAMARA para o bom emprego e utilização do produto vendido.

Cláusula 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

4.1 – Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a VENDEDORA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
4.2 – Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste Contrato.

Cláusula 5ª - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta dos itens orçamentários:

Cláusula 6ª - DO PREÇO

O preço total contratado por este instrumento, de acordo com proposta apresentada pela VENDEDORA no processo licitatório é de R$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXX). Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pelo Ministério das Minas e Energia, através da Agência Nacional de Petróleo (ANP), os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

Cláusula 7ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após cada abastecimento e entrega da Nota Fiscal Eletrônica, conforme o Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) que estabelece a obrigatoriedade de uso de Nota Fiscal Eletrônica Modelo 55, na totalidade das operações de compras por órgãos da Administração Pública em geral.

Cláusula 8ª - DOS PRAZOS CONTRATUAIS
A VENCEDORA deverá comparecer a Câmara Municipal, até 03 (três) dias após a comunicação do resultado da licitação para assinatura do presente instrumento, tendo este a vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício de 2019, sem prejuízo no disposto na cláusula 2ª.

Cláusula 9ª - DA RESCISÃO E DA REVOGAÇÃO
9.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa da Câmara Municipal, atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a VENDEDORA, qualquer espécie de indenização.
9.2 – A critério da Câmara Municipal, caberá ainda rescisão deste CONTRATO, quando a VENDEDORA:
9.2.1 – Não cumprir qualquer das diretrizes contratuais;
9.2.2 – Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CAMARA;
9.2.3 – Entrar em concordata ou falência, resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse instrumento e no ato que o originou;
9.3 – Ocorrendo a rescisão prevista nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, a VENDEDORA responderá por perdas e danos;
9.4 – O presente instrumento poderá ser rescindido também por mutuo consenso das partes
9.5 – Fica ressalvado a CAMARA o direito de revogar o presente instrumento por razões de interesses públicos, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, direito da VENDEDORA de receber qualquer indenização ou reparação.

Cláusula 10ª - DAS SANÇÕES
O descumprimento por parte da VENDEDORA de qualquer das cláusulas do presente Contrato ou mesmo do ato que o originou, implicará numa multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor integral do Contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos ao Município, bem como da suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade.

Cláusula 11ª - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Terra Santa, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato. E, por assim estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes, para que fazendo parte integrante do Edital de Convite nº 002/2021-CMTS produza seus jurídicos e legais efeitos.

Terra Santa - PA, xxx/xxx/2021.

_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Presidente
CONTRATANTE

_____
(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)
(NOME DA EMPRESA)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1º _____
RG Nº
2º _____
RG Nº

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1- **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, material de expediente, suprimento de informática e material permanente, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Terra Santa** para o exercício de 2021, as especificações dos materiais com os quantitativos, bem como os preços estimados para a contratação estão contidas na discrição abaixo do Convite nº 003/2021-CMTS.

2 – DESCRIÇÕES DO MATERIAL

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	V. Unit.	V. Total
Gênero alimentícios						
01	Achocolatado 400gr		Lata	40	7,33	293,20
02	Açúcar		Kg	80	4,20	336,00
03	Agua Mineral 250ml c/12		Frd	100	15,77	1.577,00
04	Bolacha 400 gr		Und	60	5,33	319,80
05	Café a vácuo 250 gr		Und	40	6,07	242,80
06	Leite em pó 400gr		Und	30	16,17	485,10
07	Manteiga		und.	10	4,03	40,30
08	Refrigerante 2lts		Und	160	6,17	987,20
09	Sucos de frutas polpa		Kg	60	11,83	709,80
Sub-total						**4.991,20**
Material de limpeza e higiene						
10	Água sanitária 1lt		Und	20	4,17	83,40
11	Álcool 1lt		Und	10	9,80	98,00
12	Copos Descartáveis 180ml		Cart.	40	4,27	170,80
13	Copos Descartáveis 50ml		Cart.	40	2,47	98,80
14	Desengordurante 500ml		Und	20	5,17	103,40
15	Desinfetante 1 lt		Und	40	6,07	242,80
16	Desodorizador de ambiente		Und	40	9,93	397,20
17	Desodorizador de sanitário		Und	40	7,90	316,00
18	Detergente 500ml		Und	50	6,13	306,50
19	Escovão		Und	10	9,10	91,00
20	Esponja dupla face		Und	12	3,93	47,16

21	Flanela para limpeza		Und	20	3,00	60,00
22	Guardanapo de tecido		Unid	12	4,90	58,80
23	Limpa vidro 500ml com gatilho		Und	12	10,07	120,84
24	Limpa alumínio 500ml		Und	10	5,00	50,00
25	Lustra móveis 200ml		Und	10	11,33	113,30
26	Pano de chão		Und	40	7,17	286,80
27	Papel Filme 30 metros		Und	12	4,87	58,44
28	Papel higiênico pct c/4 Folha Dupla		Unid	40	4,40	176,00
29	Papel toalha pct c/2		Unid	12	2,17	26,04
30	Rodo		Und	10	10,00	100,00
31	Sabão em pedra 1kg		Und	12	8,23	98,76
32	Sabão em pó 500gr		Und	20	5,23	104,60
33	Sabonete 90gr		Und	36	2,50	90,00
34	Saco para lixo 100lts com 5 und		Pct	30	3,60	108,00
35	Saco para lixo 30lts com 10 und		Pct	30	3,27	98,10
36	Vassoura Piaçava		Und	12	9,43	113,16
37	Sabão pasta 500gr		Und	10	5,40	54,00
38	Guardanapo descartável com 100 und		pct	24	4,37	104,88
Sub-total						**3.776,78**
Material de Expediente						
39	Bloco para rascunho		Und	20	4,80	96,00
40	Caixa arquivo, plástico, tamanho ofício		Und	100	5,67	567,00
41	Calculadora		Und	6	15,10	90,60
42	Caneta esferográfica, cor azul/preta com 50unid		Cx	15	39,63	594,45
43	Caneta marcador de texto		Und	12	2,90	34,80
44	Capa plástica com trilho		Und	40	2,90	116,00
45	Clipes para papéis tamanho 2/0 com 100 und		Cx	20	3,43	68,60
46	Clipes para papéis tamanho 4/0 com 50 und		Cx	20	3,43	68,60
47	Clipes para papéis tamanho 6/0 com 50 und		Cx	20	3,43	68,60
48	Cola líquida branca não-tóxica 250ml		Und	12	13,93	167,16
49	Corretivo caneta		Und	12	3,83	45,96
50	Envelope Carta/Ofício		Und	100	0,52	52,00
51	Envelope tamanho A2		Und	50	0,62	31,00
52	Envelope tamanho A4		Und	100	0,47	47,00

53	Estilete		Und	12	2,47	29,64
54	Extrator de grampos		Und	12	2,87	34,44
55	Fita (durex) fina, transparente		Und	6	1,48	8,88
56	Fita auto adesiva larga, transparente		Und	6	2,42	14,52
57	Grampeador		Und	6	25,47	152,82
58	Grampos para grampeador		Und	6	5,92	35,52
59	Lápis		Und	12	0,97	11,64
60	Livro ata com 200 folhas		Und	12	37,40	448,80
61	Organizador de Mesa		Und	4	19,80	79,20
62	Papel A4 com 500 und		Res	60	19,47	1.168,20
63	Pasta com abas e elástico tam. ofício, plástica		Und	30	3,60	108,00
64	Pasta catalogo 10 envelope		res	4	10,97	43,88
65	Pasta Registradora A-Z		Und	20	23,93	478,60
66	Pasta Suspensa		Und	50	4,85	242,50
67	Perfurador para papel cap. 20 fls.		Und	4	22,10	88,40
68	Pilhas Alcalinas AA.		Und	12	6,90	82,80
69	Pincel atômico permanente		Und	12	8,33	99,96
70	Prancheta para anotações acrílica		Und	5	17,47	87,35
71	Régua de 30cm		Und	5	1,00	5,00
72	Taxa (percevejo) com 100 und		Cx	5	3,77	18,85
73	Tesoura grande de escritório		Und	5	9,85	49,25
74	Tinta para almofada de carimbo		Und	4	7,10	28,40
75	Lixeiras em inox		Und	4	108,67	434,68
76	Porta canetas/lembrete		Und	4	29,40	117,60
77	Organizador Vertical triplo		Und	4	110,30	441,20
78	Caixa Tripla Articulável		Und	4	110,30	441,20
	Sub-total					**6.799,10**
Material de suprimento de Informática						
79	Cartucho 60 Colorido		Und	4	85,00	340,00
80	Cartucho 60 Preto		Und	4	75,33	301,32
81	CD, regravável, com capa.		Und	20	3,27	65,40
82	Pen Drive 8gb		Und	24	43,07	1.033,68
83	Refil de tinta p/ Epson L375W		Und	8	80,47	643,76
84	Toner para impressora Samsung SCX 3405/ 101S		Und	8	180,47	1.443,76

85	Toner para impressora Brother W2540		Und	8	180,47	1.443,76
Sub-total						**5.271,68**
Material permanete						
86	Computador Core i5, 8G 1TB		Und	1	4.710,00	4.710,00
87	Impressora Epson n3150		Und	2	1.900,00	3.800,00
88	Noreak 700 wts		Und	2	860,00	1.720,00
89	Central de ar 9.000 btus		Und	1	1.850,00	1.850,00
90	Central de ar 12.000 btus		Und	2	2.190,00	4.380,00
Sub-total						**16.460,00**
TOTAL GERAL						**37.298,76**

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 – A aquisição se justifica em virtude da necessidade aquisição gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, material de expediente e suprimento de informática para atender às necessidades da Câmara Municipal de Terra Santa**.** Atendendo ao disposto pela Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93, para este objeto é mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entrega parcelada, haja vista a CMTS não dispor de espaço físico suficiente para armazenar grandes quantidades de materiais.

4 – FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O procedimento licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5 – PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – Na proposta de preço deverá constar a descrição detalhada do material cotado, a quantidade solicitada, valor unitário e total, marca dos produtos prazo para entrega dos materiais, número da conta corrente, agência e nome do Banco para pagamento.

6 – PRAZO DE ENTREGA

6.1 – As empresas vencedoras da licitação terão prazo máximo **de 15 (quinze) dias úteis** para entrega dos materiais, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no Edital.

7 – RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

7.1 – O recebimento dos materiais ficará a cargo do Almoxarifado, através do seu responsável ou servidor por ele designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

7.2 – Os materiais serão recebidos na sede da Câmara municipal de Terra Santa, em horário comercial de 08:00 hs às 14:00 hs, após verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades.

8 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o CMTS;

8.2 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

8.3 – Substituir no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela CMTS, todo e qualquer material defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade;
8.4 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
8.5 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CMTS, sobre os materiais ofertados;
8.6 – Entregar os materiais obedecendo aos prazos de fabricação e validade estipulados.
8.7 – Validade dos materiais não inferior a **12 (doze) meses, a partir da data de entrega.**

9 – OBRIGAÇÕES DA CMTS
9.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;
9.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
9.3 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
9.4 – Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;

10 – DA FISCALIZAÇÃO
10.1 – O acompanhamento da entrega dos materiais será efetuado pelo servidor da Secretária da Câmara Municipal de Terra Santa.
10.2 – Dentre as atribuições do Responsável CMTS, estão compreendidas aquelas relativas à conferência e análise dos materiais entregues, o acompanhamento e controle físico dos materiais em estoque.

11 – DO PAGAMENTO
11.1 – Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal Eletrônica, conforme o Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) que estabelece a obrigatoriedade de uso de Nota Fiscal Eletrônica Modelo 55, na totalidade das operações de compras por órgãos da Administração Pública em geral.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1 – Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora no fornecimento dos produtos, garantida prévia e fundamentada defesa, ficará a licitante sujeita às seguintes sanções:
12.1.1 - advertência;
12.1.2 - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;
12.1.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CMTS , por prazo de até 2 (dois) anos; e
12.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a CMTS pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
12.2 - As sanções previstas nas alíneas 12.1.1, 12.1.3 e 12.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 11.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;
12.3 - A sanção estabelecida na alínea 12.1.4 é de competência exclusiva do Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da

abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;
12.4 - Na hipótese da aplicação das penalidades previstas nas alíneas 12.1.3 e 12.1.4, fica a licitante sujeita a inativação de seu cadastro no Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores – SICAF;
12.5 - Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste Termo de Referência e no Edital.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 – A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.
13.2 – O quantitativo expresso neste Termo não significa que a CMTS irá adquirir a quantidade indicada, por se tratar de aquisição por Registro de Preços na forma do que dispõe o Decreto nº 3.931/01.
13.3 - A avaliação da amostra será feita observando-se:
a) A amostra deve atender a todos os itens na primeira parte da análise, sendo considerada inapta aquela que não for aprovada em qualquer um dos itens abaixo relacionados:
1) Verificação da embalagem externa: deverá apresentar texto claro em português (serão aceitas etiquetas em português, afixadas na própria caixa, com a tradução do que estiver escrito em outra língua na embalagem) informando nitidamente a data de validade, identificação do fabricante e
referência do suprimento.
2) Facilidade de seu uso e qualidade do material utilizado em sua fabricação;
3) Demais testes que o responsável julgar necessário.

Terra Santa, 08 de outubro de 2021.

_____
Júlio Cesar Souza Santos de Souza
Presidente da CPL